

RESENHA:

Tóxicos e Comportamento Delituoso – Renato Posterli

José Nerivaldo Pimenta da Silva

*Aliquid silentio melius loquere, aut tace **

O professor Renato Posterli é um conhecido estudioso da medicina legal em Goiás. Seu trabalho *Tóxicos e Comportamento Delituoso* provavelmente é um índice de sua obra.

A leitura dessa brochura é uma experiência no mínimo interessante. Observe-se primeiro que os 17 capítulos que a constituem se apresentam em franca dissonância com o atraente título geral. Apesar do foco comportamental do título, esse “opúsculo” é apenas um catálogo dos diversos tipos de tóxicos que podem ser utilizados de maneira abusiva. Ao adentrar a obra, o leitor depara-se com capítulos nomeados “alcalóides”, “glossário referente aos alcalóides”, “morfina”, “heroína”, mas nada sobre o comportamento delituoso.

Já no primeiro capítulo, com pomposo título “controle de compra e venda dos produtos”, o leitor, se estudante de direito e não de medicina e se motivado, pelo título do trabalho em tela, procura encontrar uma análise do fenômeno da crescente normalização da compra e venda de drogas nas farmácias e drogarias, encontra apenas a simples constatação de que esse ; a— o que qualquer cidadão pode perceber —fenômeno existe transcrição do Ofício n. 293/93 da Superintendência de Vigilância Sanitária dirigida aos estabelecimentos que comercializam drogas; a definição técnica de elementos como o ácido muriático e a constatação de que o aviso fixado nas farmácias a respeito do controle da compra e venda dos produtos químicos já citados resulta do controle sanitário legal do abuso de tóxicos.

Como qualquer estudante “picado – Somos forçados pela mosca da criticidade”, ou seja, imunizado frente à bajulação a perguntar para que empregar tamanho “engenho” para dizer o óbvio,—alienada isto é, dedicar um capítulo de um livro para, num pleonasma, informar transcrevendo, o já informado no aviso: “Por determinação da divisão de repressão a entorpecentes do Departamento de Polícia Federal estamos obrigados a fazer o controle de compra e venda dos produtos: acetona, ácido muriático, permanganato de potássio e Sal Glauber”.

É claro que o autor está plenamente resguardado, considerando sua condição de médico e não de sociólogo ou jurista, de desobrigar-se de analisar o fenômeno. Bem mais ainda de abster-se de qualquer consideração quando transcreve suas transparências ou material didático de apoio às suas aulas no curso de medicina para uma publicação. A utilidade da informação para o médico criminal e para o jurista é de importância inquestionável. Cabe questionar apenas o caráter de *merchandising* de que o título da obra se reveste com a conseqüente decepção de quem espera uma obra analítica e não apenas de referência terminológica. Cabe também dizer que o senso comum não precisa de desculpas por ser comum, afinal a acetona é acetona e o ácido muriático é ácido muriático e tais informações podem ser encontradas em qualquer publicação de taxonomia médica.

As afirmações do parágrafo anterior, talvez pareçam temerárias, entretanto, são sugeridas pela leitura do livro. Os capítulos que se seguem ao “glossário referente aos alcalóides” melhor comporiam com o conjunto da obra, um “glossário de termos de

toxicologia”, título que seria mais apropriado e que, talvez, produzisse o esforço de organizar os termos apresentados numa estrutura de glossário mais apropriada a um dicionário ou catálogo.

Como obra informativa, esse trabalho do Professor Posterli guarda seu interesse por reunir termos e definições úteis ao jurista e à medicina legal. Mesmo assim são dispensáveis, senão descabidos, adjetivos como o que encontramos no último parágrafo do capítulo 5º : “Nesse importantíssimo (sic!) capítulo mostramos e demonstramos (...)”. Quanto ao importantíssimo basta a máxima latina: “aliquis non debet esse iudex in propria causa, quia non potest esse iudex et pars”. Essa condição de dispensável se aplica aos poucos, senão raríssimos comentários analíticos do autor. Do mesmo modo, supérfluas, a repetição de definições, transcritas, como a de dor, que aparecem nas páginas 38 e 137.

Para que não falte justiça, é forçoso aqui ater-se ao capítulo 16 “tóxicos e criminalidade” onde o autor se esforça para ultrapassar seu trabalho copilação/transcrição/catalogação dos quinze capítulos anteriores. Esforço dispensável e inócuo, como se demonstrará aqui ao considerar-se o resultado.

O referido capítulo se inicia estimulante:

“Toxicomania é grave problema médico-social e não de importância apenas médica. Isso porque não interessa tão-somente ao médico generalista, ao médico psiquiatra, e sim, pluridimensionalmente, também ao psicólogo, sociólogo, político, delegado de polícia, padre, preceptor espiritual, orientador educacional, professor, diretor de escola, Polícia Federal, ao promotor, juiz, legislador, criminólogo. Daí, dentro desse aspecto interdisciplinar, seus reflexos no campo da criminalidade. (...)”.(p. 147).

Mas como o Professor Posterli desenvolve essa “pluridimensionalidade” e a “interdisciplinaridade”? Primeiro ao tratar da descriminalização das drogas, citando a proposta de Gary Becker, o autor trata o tema com a superficialidade que ele mesmo ilustra ao citar “brocados” para reforçar seus profundos argumentos de senso comum:

“(...) basta lembrar que muitas vezes, é a maconha porta de entrada para outras drogas, por ser mais fácil de se conseguir, a começar pelo preço, pelo fato de ser de casa, diferente, por exemplo, da cocaína.” (p. 149)

“Por isso mesmo, é conhecida como “ópio do pobre”, para não dizer, e já dizendo, “droga de pé de chinelo”. É o suficiente para iniciar-se, e bem, um futuro sombrio com risco de degradação da personalidade, para dissolver o superego ou a consciência moral, bem como não dizer, até atitudes suicidas.” (idem, destaques no original).

É forçoso destacar que a afirmação de senso comum da primeira parte não recebe do autor nenhuma fundamentação, ou seja, não se apresentam informações, dados, resultados de pesquisa, nada que a confirme cientificamente. Aliás, essa é a prática para todo o texto já que não encontramos praticamente nenhuma referência bibliográfica que sustentem as afirmações do autor.

Quanto ao parágrafo seguinte, temos um exemplo de suicídio de uma adolescente em São Paulo. Em conformidade com tudo o mais, não se apresenta a referência bibliográfica, nem laudo médico, nem nenhuma informação que possa colocar o leitor para além do “eu acho” que resulta naturalmente da tentativa de querer provar qualquer assertiva de um único caso. Não há ciência do particular!

Mas, ainda mais grave do que tudo o já descrito, temos a prática do autor de considerar as definições etimológicas dos termos como fundamentos de seu sentido ontológico, além de querer fazer parecer um que seu pretendido conhecimento se funda em profunda erudição:

“E por falar em criminalidade e etimologia persa, para sentirmos o peso da coisa (sic!), é bom citar que a palavra persa ‘hashish’ (haxixe) nasceu da expressão ‘hashishim’, origem da palavra ‘assassino’, denotando assim os efeitos tão violentos de tal tóxico” (p. 150).

Para finalizar coroadando todo esse exercício de impostura, observe-se o gosto pelos adjetivos fortes, pela retórica preconceituosa e despreocupada com o distanciamento metodológico que impõe um objeto científico a quem queira conhecê-lo mais que rotulá-lo:

“Quanto à personalidade do traficante, caracteriza-se ela por ser personalidade sociopática fria de ânimo, perversa, desalmada, anética, amoral. É, pois, destituída de sentimentos superiores, de sentimentos nobres, como a dó, remorso, amor ao próximo, a compaixão, vergonha, honestidade” (p. 152 grifos no original).

Não há mais nada para dizer a respeito desse trecho, senão retórica vazia e apelo sentimentalóide às emoções. Mas ainda não satisfeito, o autor, repete e torna ainda mais incisivo o parágrafo na página 157:

“Por isso mesmo, quanto a esses monstruosos traficantes, a Justiça há de ser implacável com eles, que são sociopatas frios de ânimo, perversos, desalmados, insensíveis e incessíveis”.

Talvez, como consolo, se o leitor se ver forçado por algum motivo a leitura de tão informativa e útil obra, poderia interessar-se pelas informações a respeito das biografias de Timothy Leary (capítulo 10: “LSD”) e Fernando Pessoa ou saber que Santo Agostinho nasceu na Numídia (p.55), mas essas informações se encontram mais bem tratadas alhures. Infelizmente a universidade tem sido tudo, menos aquilo que seu nome enuncia.

Nota:

* *Fala alguma coisa que valha mais que o silêncio, ou cala. Provérbio latino.*

Referência Bibliográfica

POSTERLI, Renato. *Tóxicos e Comportamento Delituoso*. Belo Horizonte, Del Rey, 1997, 184 pp.

José Nerivaldo Pimenta
Graduado em Ciências Sociais/UFG
Mestre em Filosofia Política/UFG
Acadêmico de Direito/Universo.